



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 030/2026

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Construção de muro de arrimo.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita, a urgência e necessidade da construção de um muro de arrimo na Rua João André Sublinho, nas proximidades da residência do senhor Pedro França.

JUSTIFICATIVA: O muro de arrimo (ou muro de contenção) é uma estrutura essencial para a sustentação de terrenos com desnível, evitando deslizamentos, erosões e o comprometimento da via pública.

Na referida localidade, ocorreu um processo de erosão que já compromete a pavimentação asfáltica ao lado do meio-fio, especialmente na divisa da residência da família França, agravando o risco de desabamento.

Ressalta-se que o local apresenta risco iminente de acidentes. Embora a Administração Municipal tenha contratado empresa para execução da obra, conforme relatos de moradores, os serviços foram iniciados, porém posteriormente abandonados pela empresa, permanecendo inclusive materiais no local que seriam utilizados na construção.

Atualmente, a via encontra-se interditada para o tráfego de veículos e o problema persiste, mantendo o risco à segurança dos moradores e transeuntes.

Diante do exposto, faz-se necessária a adoção de providências urgentes para a conclusão da obra e a devida normalização da situação.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva